

PROCESSO Nº 50840.000588/2017-34

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
31/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E
LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA
MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**

CONTRATANTE: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1243998 SSP/ES e do CPF (MF) nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF (MF) nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 94.526.480/0001-72, com sede na Avenida Praias Belas, 2174, sala 403, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP:90.110-001, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo Senhor **ALEXANDRE NUNES DA ROSA**, brasileiro, portador do RG nº 827226 expedida pela SSP/DF e do CPF 339761041-91.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 031/2017, instruído no Processo 50840.000588/2017-34, com fundamento no inciso V, § 1º do art. 57 e Inciso II do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto adequar os prazos da entrega dos produtos relacionados abaixo, referente ao Contrato Administrativo nº 31/2017.

	PRODUTO	DATA DA ENTREGA
14	Produto 14 - Estudo do Componente Indígena	09/06/2019
18	Produto 18 – Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)	22/10/2018

1.2 Os prazos para entrega dos demais produtos, previstos originalmente no cronograma contratual permanecem inalterados, não sendo impactados pelo ajuste de que trata o presente Termo Aditivo.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem, de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

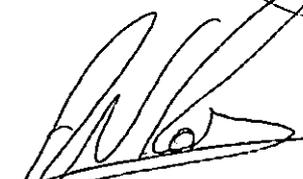
Brasília, 06 de setembro de 2018.



MAURÍCIO PEREIRA MALTA
Diretor de Gestão
CONTRATANTE

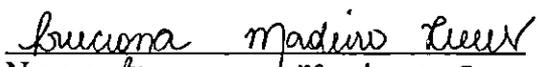


ADAILTON CARDOSO DIAS
Diretor de Planejamento
CONTRATANTE



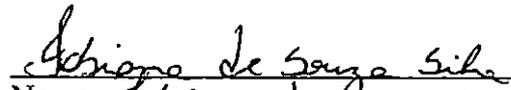
ALEXANDRE NUNES DA ROSA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA DA EPL:



Nome: Luciana Maduro Queiroz
CPF: 012.616.311-10
Identidade: 2267665 SP/SP

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:



Nome: Adriana de Souza Silva
CPF: 922.818.361-85
Identidade: 2.353.343